



TERMO ADITIVO Nº 001 AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 021/2020

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO n. 021/2020 celebrado entre o Município de Nova Alvorada do Sul - MS e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO**

I – CONTRATANTES E REPRESENTANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J sob o Nº 37.212.719/0001-04, estabelecido à Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1121, Jd. Eldorado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ PAULO PALEARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua: Dona Francisca Stradiotti, nº 1.453, Bairro: Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul - MS, portador do RG nº 883.829 SSP/ M.S e CPF/MF sob o nº 614.792.501-63, aqui simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO**, consórcio público de direito público do tipo associação pública, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Bairro CEAD, no CIDECO de Glória de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 11.417.936/0001-39, doravante denominado **Contratado**, representado neste ato pelo Presidente do CIDECO Senhor **ARISTEU PEREIRA NANTES**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, aqui simplesmente denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo nº 050/2020 – Dispensa nº 024/2020.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas Terceira – Da Vigência e Cláusula Segunda – Das Obrigações, § 3º, com a prorrogação do prazo do contrato, tendo como objeto o Repasse de recursos do MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, MS, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, para cobrir cota de rateio de despesas administrativas da gestão associada entre os municípios consorciados, nos termos do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, artigos 13 e 18 do Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal Nº 630/2013 do Contrato de Consórcio Público e, atendendo exigência prevista no Parágrafo Único do Artigo 9º e no §2º do Artigo 27, do Estatuto Social do CIDECO.

“CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES, § 3º



6.1. – Fica aditado em R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais) o Instrumento Público de contrato original.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. – Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de mais 10 (dez) meses, a contar de 14 de março de 2021 podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Nova Alvorada do Sul - MS, 12 de março de 2021.


JOSÉ PAULO PALEARI
PREFEITO

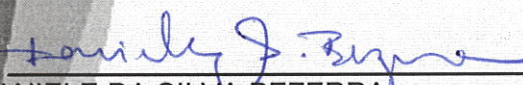
ARISTEU PEREIRA NANTES
CONTRATADO

Testemunhas:

1)


ANTÔNIA AVELINA DE FARIAS
CPF: 846.301.401-15

2)


DANIELE DA SILVA BEZERRA
CPF: 828.167.271-49